

DECRETO N.º 11.691, DE 6 DE ABRIL DE 1982

Classifica função de serviço público na Secretaria da Segurança Pública para efeito de atribuição de «pro-labore»

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de «pro-labore», previsto no artigo 28 da Lei n.º 10.189, de 10 de julho de 1968, fica classificada na referência «8», da Escala de Vencimentos 4, a que se refere a Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981, 1 (uma) função de serviço público de Diretor Técnico (Serviço Nível I) destinada ao Serviço de Engenharia de Tráfego, da Divisão de Controle do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública, prevista na alínea «a», do inciso II do artigo 7.º, do Decreto n.º 13.325, de 7 de março de 1979.

Artigo 2.º — O Secretário da Segurança Pública por meio de ato específico, fixará o valor do «pro-labore» a ser pago ao funcionário público ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Wadhi Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 1982.

Maria Angélica Galliani, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 13.602, DE 6 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prefeito Waldomiro Pompêo», a EEPG do Jardim Marici, no município de Guarulhos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 1982.

Maria Angélica Galliani, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 13.622, DE 2 DE ABRIL DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados à Polícia Militar do Estado de São Paulo

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1982.

leia-se como segue e não como constou:

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC 23, de 6-4-82
Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, nos termos do artigo 122, inciso I, alínea «e», do Decreto 14.060, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais para participação do XXVI Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, a realizar-se no período de 26 a 30 de abril de 1982, em Praia Grande — São Paulo.

Artigo 2.º — Para a obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados apresentar às repartições de origem, comprovante de efetiva participação no certame, a ser fornecido pela Associação Paulista de Municípios.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DETIN 4, de 6-4-82

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Subchefia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo, a fim de dar cumprimento à determinação superior expedida pela presente Portaria:

Artigo 1.º — Os dirigentes das Unidades Orçamentárias e Autarquias, responsáveis pelas respectivas frotas, deverão encaminhar ao Departamento de Transportes Internos — DETIN, em duas vias, até 30 de abril do corrente exercício, relação, por Grupos, dos veículos oficiais existentes em 31 de março deste ano, e sua distribuição pelas regiões administrativas, conforme modelo de quadro a ser retirado neste DETIN.

Artigo 2.º — Da relação a que se refere o artigo 1.º desta Portaria, não constarão:

- veículos locados;
- veículos em convênio;
- veículos de servidores inscritos no regime de quilometragem.

Artigo 3.º — Os encarregados dos Órgãos Setoriais de administração de transportes deverão comparecer à Divisão de Execução e Controle — DEC, deste DETIN, localizada à Rua Antonio de Godoy, 122 — 7.º andar, sala 71, no horário das 8h30 às 12h, e das 13h30 às 18h para esclarecimentos e retirada do impresso acima referido.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (7-8)

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Despacho da Presidência, de 6-4-82
Tomada de Preços 01-82-FASPG — Processo 076-82-FASPG: A vista da decisão da Comissão Julgadora e dos elementos constantes do processo em epígrafe, homologo a classificação e a adjudicação naquela decisão contida, nos termos da publicação no D.O.E. de 27-3-82. Autorizo a realização da despesa, convocando-se a firma vencedora para assinatura do contrato.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — S.C. 1168-82.

Licitação — Convite Especial 053-82.

Objeto — Mesas de bilhar.

A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), baseada no critério de qualidade, resolve adjudicar a presente licitação à firma Fábrica de Bilhares «Taco de Ouro» Ltda.

Resumo do Termo de Contrato 473

Contratada — Proconsult Ltda.

Licitação — Concorrência 13-81.

Objeto — Prestação de Serviços para Processamento de Dados.

Valor — Inserido às fls. 712-718.

Prazo de vigência — 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável mediante termo de aditamento, por período de 12 meses, até o máximo de 5 períodos, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, a qualquer época.

Data da assinatura do Contrato — 2 de fevereiro de 1982.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

FUMEST

**RUA GUAIANASES, 1128
PABX 220-3433**

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjucações

Proc. 655-82-X — TP. 616-82 — Café torrado e moído.

Mitsui Yoshioka do Brasil S.A., para o item único.

Proc. 1163-82-G — TP. 641-82 — Albumina Humana 25% — 50 ml.

Hyland Indústria e Comércio Ltda., para o item único.

Proc. 1166-82-H — TP. 640-82 — Papel termo sensível para ECG.

Syncofilm Distribuidora Ltda., para o item único.

Proc. 661-82-X — TP. 621-82 — Biscoitos, massas, pães.

Fábrica de Doces Neusa Ltda., para os itens 1 e 2.

Pastificio Molisana Ltda., para os itens 3 e 10.

Taete Produtos Alimentícios Ltda., para o item 4.

Indústria de Lanches Kenti Ltda., para os itens 5, 11 e 12.

Pastificio e Rotisserie Viva Bem Ltda., para os itens 6, 7, 9.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despacho do Superintendente, de 31-3-82

Homologando a adjudicação:

Processo HCRP 1223-82 — T.P. HCRP 77-82 — Bolsa para coleta de sangue, dupla, simples e tripla, firma vencedora; Travenol Produtos Hospitalares Ltda.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Adjucações

Tomada de Preços HCRP 78-82 — Cremer S.A. Produtos Têxteis e Cirúrgicos, opção b.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); **PODER LEGISLATIVO**; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**; **EDITAIS**; **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** e **BOLETIM FEDERAL**.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**.
- 4) **INEDITORIAIS**.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-RR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00

Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.